



**PORTARIA Nº 039, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO:

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **JOSELIA PINHEIRO CUNHA**, admitida em 07/03/1988, Matrícula nº. 272/1, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

<b>100% do Vencimento Base, Classe D.....</b>	<b>R\$ 2.445,49</b>
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).	
<b>Adicional por tempo de Serviço (30%).....</b>	<b>R\$ 733,65</b>
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 3.179,14</b>
<b>(Três mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos)</b>	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/09/2018**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
SETEMBRO/2018